



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA

1º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.008792/2018-61

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/GAPLS/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DESPESA Nº 030/GAPLS-HFAG/2019: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) NOS SISTEMAS CENTRAIS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DO ES-LS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG, E A EMPRESA APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

Ao primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG**, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0107-69, situada na Estrada do Galeão nº 4.101 -- Ilha do Governador, CEP 21.941-000 -- Rio de Janeiro, RJ, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brig Med MARCOS VIEIRA MAIA nomeado conforme DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 publicado no DOU N2 PAG1 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, inscrito no CPF nº 314.904.090,68, portador da Carteira de Identidade nº 406.749 COMAER.

II - CONTRATADA: APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.057.731/0001-52, sediada na Rua Minduri, nº 239, bairro Santa Inês, CEP: 31.080-270, em Belo Horizonte – MG, Tel (31) 4109-0411 e (31) 3568-3611, e-mail apolo@apolomg.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-5.671.255, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 839.011.596-49.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1/3

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato de despesa nº 030/GAPLS-HFAG/2019 por **mais 12 (doze) meses**, conforme prevê o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1 A prorrogação da vigência do Contrato nº 030/GAPLS-HFAG/2019 tem amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 2ª do Instrumento de Contrato.

2.2 Fica este Grupamento isento da obrigação de reajustar o valor do contrato durante a vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo possui vigência a contar de 02/12/2020 a 02/12/2021, conforme prevê a Cláusula 2ª do contrato de despesa nº 030/GAPLS-HFAG/2019 e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120602

Fonte: A0000410000

PTRES: 168880

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000410000

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

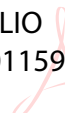
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 030/GAPLS-HFAG/2019 e seus Termos Aditivos e de Apostilamentos.

Lagoa Santa, 01 de dezembro de 2020.

Assinaturas dos Representantes

Ordenador de Despesas

MARCOS AURELIO
PINHEIRO:83901159
649



Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO
PINHEIRO:83901159649
Dados: 2020.12.01 12:43:45 -03'00'

Marcos Aurélio Pinheiro
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	01/12/2020 18:42:08
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	9aba1accc581fff76523a90b0ed605e1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOANA ELIANE SILVA CÂMARA no dia 01/12/2020 às 15:36:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KARINA ANDRADE VASCONCELOS no dia 02/12/2020 às 08:11:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel MARCUS VINICIUS DE CASTRO ROCHA no dia 02/12/2020 às 13:06:42 no horário oficial de Brasília.